



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

DECRETO Nº 408/2023

Revoga o Decreto Municipal nº 406/23 o qual “Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as novas normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seus artigos 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de dois anos para a adaptação e o preparo necessário para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, possibilitando à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antiga e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que o prazo de transição de 02(dois) anos expirou em 31 de março de 2023, mas o mesmo foi prorrogado até 31 de dezembro de 2023, através da Medida Provisória nº 1167 de 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1167 de 31 de março de 2023 alterou os artigos 191 e 193 da Lei Federal nº 14.133/2021, definindo novo prazo até 31 de dezembro de 2023, para os entes federados se adaptarem, dando a opção de escolha para licitar e contratar entre o regime antigo da Lei Federal nº 8666/93 e o da nova Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que diante de tal arcabouço jurídico o Decreto Municipal nº 406/23 estipulando o Marco temporal perdeu sua eficácia;

Decreta:



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 1º Fica revogado “*in totum*” o Decreto Municipal nº 406/23 o qual “Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal José de Filippo, Rodeiro/MG, 04 de abril de 2023.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **05/04/2023** Edição **3489** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.



Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997